



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

ATA DA IX REUNIÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO DE CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ (UEAP). Aos trinta e um dias do mês de maio de 2021, às 10h:35min, por meio da plataforma *Google Meet* (Link da videochamada: *Informações de participação do Google Meet Link da videochamada: <https://meet.google.com/qjk-tfua-nsk>*), estiveram conectados a acadêmica Maria Santos Coelho (representante discente no colegiado), os(as) professores(as) Danielle Dias da Costa, Darlan Coutinho dos Santos, Débora Regina dos Santos Arraes, Gabriel Araujo da Silva, Janaina Freitas Calado, Luana Silva Bittencourt, Luciano Araujo Pereira, Marcelo Silva Andrade, Mellissa Sousa Sobrinho, Paulo Sérgio Mendes Pacheco Júnior, Raimunda Kelly Silva Gomes, William Kalhy Silva Xavier, Patrick de Castro Cantuária, Zenaide Palheta Miranda e Jardel Pinto Barbosa, e os professores Celso Rafael Albuquerque dos Santos e Jucivaldo Dias Lima justificaram suas ausências, bem como os professores que estão em licença para pós-graduação. Os docentes em discussão reuniram-se para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: **1) Informes** (informe da representante de turma sobre as aulas e disciplinas até então ministradas no curso); **2) Discussão e aprovação do Regimento do curso**; **3) Homologação dos documentos (Normativa 001 que normatiza o pedido de aproveitamento de disciplinas para a concessão de crédito - e 002/2021 regulamenta a organização do calendário e as atividades para as disciplinas Seminário de Integração e Qualificação**; **4) Homologação dos orientandos com seus títulos de projetos e seus respectivos orientadores (ano 2021)**; **5) O que ocorrer. Deliberações: 1 – Informes:** A acadêmica Maria Santos Coelho informou sobre a experiência com as três primeiras disciplinas ministradas pelos professores. Os alunos reclamaram muito da quantidade de atividades até então passadas em turma que ficou muito sobrecarregados (solicitaram maior equacionamento da quantidade para que os alunos consigam digerir e assimilar melhor os conteúdos) e sugeriu que houvesse maior tempo para que as disciplinas fossem ministradas (poderia começar uma semana dava intervalo de uma semana e reiniciava com o professor). **2) Discussão e aprovação do Regimento do curso (ANEXO A):** O Coordenador do curso solicitou que a professora Melissa Sousa Sobrinho coordenasse a leitura dos destaques efetuados pelos professores na proposta de regimento encaminhada pela comissão responsável pela proposta. O professor Marcelo Silva Andrade solicitou que fosse revisto o **Art. 28** que tratava sobre o rendimento acadêmico de cada componente curricular que será aferido por meio de provas, trabalhos escritos, seminários e/ou outras formas de verificação de aprendizagem, conforme estabelecidas no Projeto do Curso e no plano de ensino do professor. **§ 1º** Para aprovação, será exigido frequência mínima de 75% em cada componente curricular. **§ 2º** Será considerado aprovado em uma disciplina o aluno que obtiver média final através de nota igual ou superior a 7,0 (sete). **§ 3º** Para o cômputo geral serão consideradas três avaliações, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A média final do discente em cada disciplina será calculada pela equação $(AP1+AP2+AP3) / 3 = MF$, em que AP1 refere-se à Avaliação Parcial 1; AP2 refere-se à Avaliação Parcial 2; AP3 refere-se à Avaliação Parcial

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
 Programa de Pós-Graduação Lato Sensu

3 e MF refere-se à Média Final. § 4º Terá direito a uma atividade de reposição o aluno que, não tendo comparecido à atividade acadêmica programada, comprove impedimento legal, ou motivo de doença, atestado por serviço médico. O professor Marcelo Silva Andrade solicitou esclarecimentos do professor Gabriel Araújo da Silva sobre a avaliação que consta na resolução e como ficará a nova proposta, pois esta se encontra em discordância com o disposto na **Resolução Nº 325/2018 – CONSU/UEAP**, que aprova a alteração do Sistema de Avaliação Acadêmica da Universidade do Estado do Amapá. O professor Gabriel informou que a Divisão de Pós-Graduação (DPG) está organizando uma Comissão que será formada pelos coordenadores dos cursos de Pós-Graduação para rediscutir a Resolução da Pós-Graduação sobre avaliação e sugere um desmembramento da avaliação da Graduação. A professora Melissa Sobrinho ainda questionou sobre a resolução 477/2020 sobre a avaliação e o professor Gabriel informou que há uma inconsistência em relação a graduação e solicitou que ficasse como está na Resolução 477/2020, mantendo nesse caso a redação que consta na proposta apresentada pela comissão. Em seguida o professor Patrick de Castro Cantuária solicitou destaque no **Art. 52** que trata sobre **Art. 52** A defesa será opcional caso o acadêmico tenha seu trabalho final, resultante do seu projeto de pesquisa, publicado em periódicos indexados, com *qualis* mínimo B2 ou A4, obtendo, portanto, nota máxima do crédito., ficando deliberada a seguinte redação: "**Art. 52 [...]** mínimo B2 ou equivalente em novo sistema, definido pela CAPES, obtendo, portanto, nota máxima do crédito. O professor Patrick ainda sugeriu que se definisse que a publicação fosse classificada de forma que abarcasse a área de educação que sendo classificada apenas com interdisciplinar pontuaria pouco no sistema de classificação *qualis* da CAPES na linha de pesquisa Ensino de Ciência, ficando aprovado que a classificação fica pela área de publicação. 3) **Homologação dos documentos (Normativa 001 que regulamenta o pedido de aproveitamento de disciplinas para a concessão de crédito (ANEXO B) - e 002/2021 que regulamenta a organização do calendário e as atividades para as disciplinas Seminário de Integração e Qualificação (ANEXO C);** As normativas foram aprovadas com alterações nos seguintes itens: Na Normativa 001/2021 o texto sofreu a seguinte alteração: No Art. 3º foi acrescentado o Parágrafo Único com a seguinte redação: *O discente poderá solicitar aproveitamento de créditos em até 20 (vinte) dias da data de início da disciplina onde pleiteia o crédito.* No **Art. 4º foi incluso uma modificação no texto para dar fluência e melhor entendimento ao texto [...]** em até 10 dias após o recebimento do documento da coordenação do curso e, devolver ao aluno em até 15 dias após o envio do pedido do crédito. No Parágrafo Único do Art. 6º foi modificado de 10 dias de antecedência para a seguinte redação [...] deverá ser encaminhado pelo professor responsável pela disciplina **Seminário de Integração e Qualificação** para aprovação e homologação pelo colegiado de curso com pelo *menos 72 horas de* antecedência da aludida reunião. E no § 3º foi alterado para a seguinte redação [...] enviar com antecedência de pelo menos 10 dias antes da data da defesa do projeto de pesquisa [...]; 4) **Homologação dos orientandos com seus títulos de projetos e seus respectivos orientadores (ano 2021);** O coordenador do curso apresentou a lista de orientandos e orientadores do curso para aprovação, ficando aprovado os seguintes nomes a saber: Adriani Lemos Carvalho - 20212701 - CULTIVO DE BIOMASSA E CRESCIMENTO MICELIAL DE *Xylodon flaviporus* Berk. & M.A. Curtis ex Cooke - William Kalhy Silva Xavier; André dos Santos Santos - 20212702 - POTENCIALIDADES DAS PRÁTICAS DECOLONIAIS NO NATURAIS: DIÁLOGO COM OS SABERES TRADICIONAIS - Ramon de Oliveira Santana; ANGÉLICA SOUZA DA COSTA - 20212703 - CARACTERIZAÇÃO DE DIÁSPOROS E SÍNDROMES DE DISPERSÃO DE ESPÉCIES DE FABACEAE (LINDL.)

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Lato Sensu

OCORRENTES NO ESTADO AMAPÁ, BRASIL - MELLISSA SOUSA SOBRINHO; Athina Andritson Lustosa - 20212705 - DENOMINAÇÃO GEOGRÁFICA DO AÇAÍ POR HPLC EM PONTOS DO AMAPÁ E PARÁ - Gabriel Araújo Silva; CAMILA DA SILVA MOUTINHO - 20212706 - EDUCAÇÃO E SAÚDE: IDENTIFICAÇÃO MORFOLÓGICA E A IMPORTÂNCIA MÉDICA DOS ESCORPIÕES PARA ALUNOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DANIELLE DIAS DA COSTA; Cleidilene Pereira Dias - 20212707 - CONHECIMENTO LOCAL SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE IGARAPE DO LAGO SANTANA/AP - RAIMUNDA KELLY SILVA GOMES; DANIELA FLEIXA MARTINS - 20212708 - PLANTAS MEDICINAIS UTILIZADAS NO TRATAMENTO DE DOENÇAS PROVOCADAS POR CULICÍDEOS (*Diptera: Culicidae*) NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO MARACÁ, AMAPÁ - MELLISSA SOUSA SOBRINHO; DANIELE SOUZA DA COSTA - 20212709 - FABACEAE NO ESTADO DO AMAPÁ: COMPOSIÇÃO FLORÍSTICA, ATRIBUTOS FLORAIS E SÍNDROMES DE POLINIZAÇÃO - MELLISSA SOUSA SOBRINHO; DANNIELI DIAS LIMA - 20212710 - A IMPORTÂNCIA DAS FERRAMENTAS DIGITAIS E O EM MEIO A PANDEMIA - LUANA DA SILVA BITTENCOURT; DENISE DE CARVALHO LOPES - 20212712 - GAMIFICAÇÃO: o uso de elementos de jogos aplicados no visando contribuir com o processo de Ensino e aprendizagem - GERLANY DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA; ELIZETE CALAZANS MORAES - 20212713 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO, ESTADO DO AMAPÁ - DANIELLE DIAS DA COSTA; ELIZIANE MELO CALDAS - 20212714 - RIQUEZA E COMPOSIÇÃO DA HERPETOFAUNA RELACIONADA A DIVERSIDADE DE AMBIENTES EM ÁREA DE SAVANA, PORTO GRANDE, AMAPÁ, BRASIL. - JUCIVALDO DIAS LIMA; FÁBIA MANOELA ARRELIAS DE OLIVEIRA - 20212715 - PLANTAS MEDICINAIS UTILIZADAS EM DOENÇAS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO EM DUAS COMUNIDADES PERIURBANAS NO AMAPÁ - LUCIANO ARAUJO PEREIRA; FABIANA MUNIS BARBOSA - 20212716 - VALOR DE USO E INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS DE PLANTAS DO GÊNERO *Piper* L. (PIPERACEAE) UTILIZADAS NA COMUNIDADE DA ILHA DE SANTANA - LUCIANO ARAUJO PEREIRA; HEVERTON JONNYS FEITOSA DA SILVA - 20212717 - ANÁLISE DE PRÓPOLIS COMERCIALIZADAS EM MACAPÁ - DARLAN COUTINHO DOS SANTOS; IGOR TIAGO COSTA PEREIRA DOS SANTOS - 20212718 - SABER POPULAR DA BANHA DA TRAÍRA (*Hoplias* spp.) NO PROCESSO INTERDISCIPLINAR (BIOLOGIA/QUÍMICA) NO ENSINO DE CIÊNCIAS. RAMON DE OLIVEIRA SANTANA; JAILSON SILVA DAMASCENO - 20212719 - SEM TÍTULO DEFINIDO AINDA - CELSO RAFAEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS; JAQUELINE TAVARES SANTOS - 20212720 - PRÁTICAS DE MANEJO SUSTENTÁVEL DE AÇAÍZAIS NA ÁREA DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO VELHO - WARDSSON LUSTRINO BORGES; JEAN RYCARTH GONÇALVES AMORIM - 20212721 - DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DO SISTEMA DE AGRICULTURA NO ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA DO CEDRO -TARTARUGALZINHO/AP - ZENAIDE PALHETA MIRANDA; JOSÉ WALLERSON FARIAS LIMA - 20212722 - CONHECIMENTOS ETNOBOTÂNICOS EM COMUNIDADE TRADICIONAL NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, AMAPÁ - RAIMUNDA KELLY SILVA GOMES; JOSIANE NEVES DE OLIVEIRA - 20212723 - SEM TÍTULO DEFINIDO AINDA - JANAÍNA FREITAS CALADO; JUMARA SILVA DE SOUSA - 20212725 - BIOPROSPECÇÃO DE

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Lato Sensu

MICRORGANISMOS LIGNOLÍTICOS DO SOLO E DE MADEIRA EM DECOMPOSIÇÃO - MARCELO SILVA ANDRADE; LAIDE DA SILVA VIRGOLINO - 20212726 - ELABORAÇÃO DE EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL DE BAGAÇO DA LARANJA - WILLIAM KATHY SILVA XAVIER; LÍBIO JOSÉ TAPAJÓS MOTA; 20212727 - ESTUDO BIOMONITORADO DA ESPÉCIE *Plectranthus amboinicus* (Lour.) Spreng. - LUANA SILVA BITTENCOURT; LUCAS BORGES DAS NEVES - 20212729 - INVENTÁRIO DE FUNGOS PORÓIDES (AGARICOMYCETES) DO BIOPARQUE DA AMAZÔNIA, AMAPÁ, BRASIL - WILLIAM KATHY SILVA XAVIER; MARIA SANTOS COELHO - 20212731 - LEVANTAMENTO DAS ESPÉCIES DO GÊNERO *Anthurium* Schott (ARACEAE) OCORRENTES NO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ; MACAPÁ; AMAPÁ; BRASIL - LUCIANO ARAUJO PEREIRA; Marilice Alves de Andrade - 20212732 - BIOPROSPECÇÃO DE MICRORGANISMO PRODUTORES DE PIGMENTOS NATURAIS EM ÁREA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - MARCELO SILVA ANDRADE; MICHELL GLEISON SÁLES CARDOSO - 20212733 - ESTUDO QUÍMICO E ATIVIDADE MICROBIOLÓGICA DA PRÓPOLIS DE ESPÉCIES DE ABELHAS MELIPONINA (Hymenoptera, Apidae) NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DA AMAZÔNIA ORIENTAL BRASILEIRA (SUJEITO A ALTERAÇÕES) - DARLAN COUTINHO DOS SANTOS; ONEIDE FERNANDES DOS SANTOS - 20212734 - SEM TÍTULO DEFINIDO AINDA - ZENAIDE PALHETA MIRANDA; PAULA BARBOSA DA COSTA - 20212744 - LEVANTAMENTO ETNOBOTÂNICO DE PLANTAS MEDICINAIS COMERCIALIZADAS NA FEIRA DO PRODUTOR, MACAPÁ, AMAPÁ - GABRIEL ARAÚJO SILVA; RAIMUNDO MAX CAVALCANTE GAIA - 20212737 - O ENSINO DE CIÊNCIAS ATRAVÉS DE AULAS REMOTAS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19: O DESENVOLVIMENTO DE UMA CARTILHA VIRTUAL PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MARCIO MOREIRA MONTEIRO; RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE - 20212738 - MODELAGEM DE ISOTERMAS DE ADSORÇÃO A PARTIR DO CARVÃO ATIVADO DE AÇAÍ UTILIZANDO O MODELO DE LANGMUIR - JADSON COELHO ABREU; ROSIANE DE SOUZA PIMENTEL - 20212739 - ESPÉCIES DE ORQUÍDEAS (*Asparagales*: Orchidaceae) DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO, AMAPÁ, BRASIL - PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA; RUTILENE DOS SANTOS SENA; 20212743 - ESPÉCIES DE ORQUÍDEAS (*Asparagales*: Orchidaceae) DE CATANZAL DO PACUÍ, MACAPÁ, AMAPÁ BRASIL - PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA; TAYNÁ DA SILVA FERREIRA - 20212740 - ALFABETIZAÇÃO CIENTÍFICA EM CIÊNCIAS NATURAIS: ANÁLISE DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA AS SÉRIES INICIAIS - KÁTIA PAULINO DOS SANTOS; VALDIRENE DE OLIVEIRA FERREIRA - 20212741 - REVISÃO, CIRCUNSCRIÇÃO E HISTÓRIA NATURAL DAS ESPÉCIES DE *Dimerandra* Schltr. (Orchidaceae: Laeliinae) - PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA; YASMIM CAMILA OLIVEIRA MALCHER - 20212742 - AVALIAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE CASCAS DE BANANA DA TERRA (*Musa paradisiaca*) - MARCELO SILVA ANDRADE; ANGLEY PANTOJA PINHEIRO - 20212704 - ANÁLISE DA FAUNA PARASITÁRIA EM ANUROS PROVENIENTES DE ÁREA DE RESSACA, MACAPÁ, AMAPÁ - DÉBORA REGINA DOS SANTOS ARRAES; YURI NASCIMENTO DO NASCIMENTO - 20212743 - A COLEÇÃO BIODIVERSIDADE NAS COSTAS (BNC) TUMUCUMAQUE E SUA UTILIZAÇÃO PARA O ENSINO DA FAUNA E FLORA DO PARQUE NACIONAL MONTANHAS DO TUMUCUMAQUE (PNMT) - JANAÍNA FREITAS CALADO; LUANI DE SOUSA SILVA - 20212728 - O USO DE TIC'S COMO

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Lato Sensu

PRÁTICA METODOLÓGICA PARA O ENSINO DE QUÍMICA NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - GERLANY DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA. Três alunos solicitaram desligamento do curso: MARIA REGINA DE SOUZA CARDOSO - 20212730; PRISCILA COSTA DIAS - 20212736 e ORIMAX MONTEIRO CRUZ - 20212735 (os alunos já formalizaram o pedido e o colegiado homologou os desligamentos dos mesmos). Dois alunos continuam sem orientadores definidos: O colegiado designou a professora Luana Silva Bittencourt para discutir e fechar uma proposta final de projeto de pesquisa com o aluno JOSIMAR DA SILVA CARVALHO - 20212724 (a professora irá buscar uma co-orientadora para ajudar na orientação da pesquisa do mesmo e posteriormente será homologado pelo colegiado) e o aluno DELEON DA SILVA DE JESUS - 20212711 também encontra-se sem orientador. O colegiado designou o professor JARDEL PINTO BARBOSA para acertar a orientação do acadêmico). A professora Danielle Dias solicitou esclarecimentos sobre o período de defesas de projetos como está organizado na normativa 002/2021- ESCINA. Foi informado pela coordenação que o período de envio dos projetos para organizar a qualificação seria até dia 06/06/2021, no entanto a coordenação estava pensando em reorganizar o calendário, pois estava muito próximo e ainda há vários alunos sem orientador definido. A professora sugeriu que fosse alterado por mais dois meses, o que foi endossado pela professora Zenaide Miranda com ajustes para depois de julho e negociar com os professores possíveis mudanças no calendário de aulas dos professores (não mexer com todo o calendário, mas que seja pontual e negociado direto com os professores que se dispuserem. A coordenação ficou de organizar um novo calendário que seria enviado para os membros do colegiados para que fosse aprovado por *Ad Referendum* as alterações acertadas com os membros do colegiado. O calendário será encaminhado até dia 04/06/2021 e a aprovação deverá ocorrer até dia 06/06/2021 e será incluído nessa ata. Ficou acertado que o coordenador do curso apresentaria uma proposta de alteração no calendário de aulas / Período de oferecimento das disciplinas do curso do segundo período letivo 2021 e enviaria para acordo com os professores, visando organizar o período de qualificação dos projetos de pesquisa dos acadêmicos do curso, bem como alterar as datas e ordens de oferecimento de cinco disciplinas anteriormente aprovadas: Seminário de Integração e Qualificação - 30h - Luciano Araujo Pereira - período de 23/07 à 07/08 (Qualificação); 11/12/2021 e 25/02/2022 (Defesas TCC); Tópicos Especiais p/ o ens. de Biologia - 30h - Jucivaldo Dias Lima - período de 18-19/06 e 13/08/2021; Tópicos Especiais em Etnociências - 30h - Luciano Araujo Pereira / Kátia Paulino dos Santos - período de 16-23/07/2021; Ambientes Virtuais de Aprendizagem - 30h - Celso Rafael dos Santos Albuquerque - período de 17-26/09/2021; Cinema e Ensino de Ciências - 30 Gerlany de Fátima dos Santos Pereira - período de 19-26/11/2021 (**ANEXO D**). A reunião foi encerrada às 12 h: 41 min. Eu Luciano **Araujo Pereira** secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos membros do colegiado presentes.

 Maria Santos Lellis

ANEXOS DA ATA 009/2021

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

ANEXO A - Regimento interno do curso de pós-graduação *lato sensu* em Ciências Naturais



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**

**REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
CIÊNCIAS NATURAIS**

**MACAPÁ-AP
2021**

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu***

CAPÍTULO 1 DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências Naturais, da Universidade do Estado do Amapá, poderá contar com a participação de professores de outros cursos desta ou de outras instituições.

§ 1º O quadro de docentes deverá ser composto por, pelo menos, 02 (dois) docentes da UEAP.

§ 2º O curso de especialização deve possuir, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos professores com títulos de mestre ou doutor.

CAPÍTULO 2 DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 2º A coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências Naturais, será exercida por um docente, assim constituída:

I Um coordenador geral, escolhido dentre os professores efetivos da UEAP pertencentes ao corpo docente do curso de Especialização em Ciências Naturais;

Art. 3º O mandato do coordenador será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos.

Art. 4º Em casos de afastamento temporário justificado, o coordenador informará ao colegiado o período de afastamento e será escolhido um docente do colegiado para responder pela coordenação durante a sua ausência.

Art. 5º São atribuições específicas do coordenador do Curso:

I coordenar, representar e responder pela normalidade da gestão do Curso;

II acompanhar, no âmbito do Curso, a observância do presente Regimento;

III homologar o nome do orientador e/ou do coorientador do trabalho de conclusão do respectivo Curso, após aprovação pelo colegiado;

IV homologar, por indicação do orientador, a banca examinadora do respectivo trabalho de conclusão de curso, após aprovação pelo colegiado;

V homologar o parecer final do professor da disciplina, sobre o aproveitamento de créditos obtidos em disciplina de pós-graduação, de grau igual ou superior;

VI homologar interrupção de orientação de trabalho de conclusão de curso, impetrado tanto pelo orientador quanto pelo orientando, conforme estabelecido nesta Resolução;

VII encaminhar à PROESP os nomes dos acadêmicos aptos a receberem a respectiva titulação, juntamente com a documentação pertinente;

VIII elaborar e encaminhar à PROESP relatórios inicial, semestral e final sobre o funcionamento do Curso, aprovados pelo colegiado do Curso;

IX realizar avaliação junto aos acadêmicos do Curso, da coordenação, dos docentes, das disciplinas e encaminhar à PROESP ao final de cada período letivo, para os cursos de pós-graduação;

X representar o Curso nas reuniões do Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação da UEAP;

XI manter o acadêmico informado sobre o cronograma de atividades do Curso e exercer o acompanhamento pedagógico.

CAPÍTULO 3 DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 6º O colegiado de Curso é composto pelos docentes efetivos da UEAP credenciados, professores

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

externos credenciados, 01 (um) técnico-administrativo vinculado à Divisão de Pós-Graduação (DPG) e representante(s) de turma(s), titular/suplente, que computem 15% do total de docentes efetivos do Curso, conforme preconiza o artigo 56, Parágrafo Único, da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 7º Ao colegiado compete:

- I** Propor à criação e atualização de disciplinas necessárias ao Curso, junto às instâncias competentes;
- II** Estabelecer ou atualizar normas para a apresentação do trabalho final de curso, quando for o caso;
- III** Estabelecer requisitos específicos do Curso e submetê-los ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão;
- IV** Apreciar ou propor convênios ou ajustes de cooperação de caráter acadêmico ou financeiro, para suporte ou desenvolvimento do Curso;
- V** Atuar como órgão informativo e consultivo do Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação;
- VI** Verificar o cumprimento do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas do Curso;
- VII** Implementar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do Curso;
- VIII** Selecionar candidatos qualificados para o Curso;
- IX** Auxiliar os estudantes no processo de definição dos professores orientadores do trabalho final de curso;
- X** Indicar, quando for o caso, a constituição das bancas para avaliação dos trabalhos finais de curso;
- XI** Receber, apreciar, deliberar ou encaminhar, se necessário, sugestões, reclamações, representações ou recursos, de estudantes ou professores, sobre qualquer assunto pertinente ao Curso;
- XII** Apresentar relatório à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ao término de cada Curso;
- XIII** Propor ou opinar a respeito da exclusão de estudantes do Curso, por motivos acadêmicos ou disciplinares, conforme regimento específico.

Art. 8º O colegiado indicará uma comissão responsável pela seleção dos candidatos de acordo com os critérios previstos no Regimento Interno e encaminhará o resultado para publicação junto aos setores competentes.

CAPÍTULO 4 DA INSCRIÇÃO

Art. 9º A abertura de inscrições aos cursos de pós-graduação será divulgada, obrigatoriamente, em forma de edital a ser publicado pela UEAP, mediante a solicitação do coordenador do Curso.

Art. 10 A homologação das inscrições estará sujeita a verificação da seguinte informação:

- I** Que o candidato possua graduação em Cursos de Licenciaturas em Ciências Naturais, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Física, Química e Matemática, profissionais da Educação, Bacharéis e Engenheiros de áreas afins.

CAPÍTULO 5 DA SELEÇÃO

Art. 11 O total de vagas oferecidas no Curso de Especialização em Ciências Naturais será de 45 vagas, sendo que cada docente poderá orientar no máximo 04 (quatro) alunos.

Art. 12 O processo seletivo será executado em 04 (quatro) etapas, quais sejam:

- I** Inscrição *on line*;
- II** Análise de pré-projeto (eliminatória e classificatória);
- III** Prova de títulos e análise de currículo (classificatória);

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Lato Sensu**

IV Carta de aceite pelo orientador (eliminatória).

Art. 13 Para fins de preenchimento das vagas oferecidas será considerado o resultado em ordem decrescente de classificação.

Art. 14 A chamada dos candidatos será de acordo com a classificação obtida, baseada no artigo 13 desta Resolução.

CAPÍTULO 6 DA MATRÍCULA

Art. 15 As matrículas deverão ser efetuadas na Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP) em formulário próprio, dentro dos prazos estabelecidos em edital.

§ 1º O candidato apresentará no ato da matrícula os documentos:

I Diploma de graduação ou atestado/declaração de conclusão de curso, conforme previsto no edital de seleção;

II Histórico da graduação completo comprovando a integralização da matriz curricular do curso;

III CPF e Carteira de identidade;

IV Título de eleitor atualizado, com recadastramento biométrico,

V Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

VI Passaporte com visto consular e carteira de identidade para estrangeiro temporário, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, no caso do candidato estrangeiro;

VII Declaração do órgão competente, em caso de extravio de algum dos documentos solicitados.

§ 2º Caberá ao colegiado do Curso alterar/incluir documentos que julgar necessário para deferir a matrícula.

§ 3º Para o recebimento dos certificados dos cursos de especialização, somente será aceito o diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, ainda que, na data da matrícula, o aluno tenha entregue documento comprobatório de colação de grau.

Art. 16 Os alunos matriculados serão classificados nas seguintes categorias, de acordo com o Regimento geral:

I Aluno regular: aprovado no exame de seleção, matriculado no Curso de Especialização, com obediência a todos os requisitos necessários à obtenção dos certificados correspondentes;

II Aluno de outros programas: alunos regulares de outros programas de pós-graduação *lato sensu* que se matriculem para cursar disciplinas isoladas;

III Aluno especial: poderá se tornar especial aquele que, tendo participado da seleção, não conseguiu aprovação no processo seletivo para a Especialização. Este aluno pode ser matriculado em disciplinas isoladas do Curso, desde que aceito pelo programa.

Art. 17 A matrícula é obrigatória. A não realização da mesma dentro dos prazos estabelecidos pelo colegiado implicará no desligamento do aluno.

Art. 18 O Curso de Especialização em Ciências Naturais poderá receber matrícula de alunos especiais, mediante requerimento semestral à coordenação do Curso, desde que, nesta categoria, o aluno não curse mais que 1/3 dos créditos exigidos.

§ 1º O aluno especial poderá concluir o Curso após ingresso como aluno regular através do processo

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu***

de seleção.

§ 2º O aluno especial poderá matricular-se em mais do que 03 (três) disciplinas.

Art. 19 O aluno regularmente matriculado no Curso poderá se matricular em disciplinas de outros cursos desta instituição mediante anuência escrita do orientador e requerimento aprovado pelos coordenadores dos cursos envolvidos.

Art. 20 O acadêmico que, por quaisquer motivos, ver-se obrigado a interromper seus estudos, não poderá solicitar o trancamento da sua matrícula, recebendo apenas declaração das disciplinas cursadas com os conceitos obtidos, que será emitida pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP), mediante requerimento.

Art. 21 O aluno que não desejar continuar o Curso poderá solicitar, a qualquer tempo, o cancelamento de matrícula.

Parágrafo Único: O discente poderá solicitar o cancelamento de disciplina eletiva mediante requerimento com a concordância da coordenação do Curso, em até dois dias após o início das atividades da disciplina.

CAPÍTULO 7 DO REGIME DIDÁTICO

Art. 22 O regime didático do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências Naturais prevê que o estudante cumpra carga horária total de 360 horas, sendo 150 horas destinadas aos componentes curriculares básicos e 210 horas destinadas às disciplinas eletivas.

CAPÍTULO 8 DA ORIENTAÇÃO DO ESTUDANTE

Art. 23 Cada estudante terá um orientador, cuja escolha é feita pelo próprio estudante no ato da inscrição, devendo ser homologada a designação da orientação em reunião de colegiado, cujas funções do orientador estão definidas neste Regimento.

Art. 24 Compete ao orientador:

- I Elaborar, juntamente com o discente, o plano de orientação, no início do Curso, considerando-se o tempo disponível para a execução do trabalho final de curso;
- II Definir junto ao aluno o tema do trabalho de conclusão de curso;
- III Elaborar junto ao aluno um cronograma de desenvolvimento do trabalho final de curso;
- IV Acompanhar o desenvolvimento do cronograma de trabalho elaborado junto com o orientando;
- V Reunir com o estudante em orientação sempre que necessário;
- VI Orientar o estudante com relação a processos e normas acadêmicas em vigor;
- VII Emitir parecer antes de autorizar a apresentação final do trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO 9 DA ORGANIZAÇÃO DE ENSINO

Art. 25 As disciplinas e suas respectivas cargas horárias serão determinadas pela matriz curricular do Curso.



Art. 26 Os professores deverão entregar seus planos de ensino no início das atividades letivas do Curso ao coordenador do Curso, e no primeiro dia de aula da disciplina aos alunos.

Art. 27 O professor deverá entregar à coordenação do Curso o diário de classe completo até 30 (trinta) dias após o término da disciplina.

CAPÍTULO 10 DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 28 O rendimento acadêmico de cada componente curricular será aferido por meio de provas, trabalhos escritos, seminários e/ou outras formas de verificação de aprendizagem, conforme estabelecidas no Projeto do Curso e no plano de ensino do professor.

§ 1º Para aprovação, será exigido frequência mínima de 75% em cada componente curricular.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina o aluno que obtiver média final através de nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 3º Para o cômputo geral serão consideradas três avaliações, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A média final do discente em cada disciplina será calculada pela equação $(AP1+AP2+AP3) / 3 = MF$, em que AP1 refere-se à Avaliação Parcial 1; AP2 refere-se à Avaliação Parcial 2; AP3 refere-se à Avaliação Parcial 3 e MF refere-se à Média Final.

§ 4º Terá direito a uma atividade de reposição o aluno que, não tendo comparecido à atividade acadêmica programada, comprove impedimento legal, ou motivo de doença, atestado por serviço médico.

CAPÍTULO 11 DA SEGUNDA CHAMADA

Art. 29 Caso o aluno não possa comparecer às aulas em dia de atividades avaliativas, mediante justificativa, poderá requerer nova avaliação.

§ 1º O pedido de nova avaliação (segunda chamada) deverá ser encaminhado à coordenação do Curso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da atividade ou término do impedimento legal. O encaminhamento do requerimento também poderá ocorrer através de e-mail enviado à coordenação do Curso.

§ 2º O pedido de nova avaliação deverá conter a justificativa e os documentos comprobatórios, se houver.

Art. 30 É vedado ao professor ou a qualquer outra pessoa, abonar faltas, ressalvadas as determinações legais.

CAPÍTULO 12 DAS RECUPERAÇÕES

Art. 31 O aluno que obtiver média final inferior a 7,0 (sete) na disciplina e frequência igual ou superior a 75%, poderá fazer uma prova de recuperação em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias do término da disciplina. A nota da prova de recuperação será somada à média final da disciplina e o resultado dividido por 02 (dois), para composição da média final.



CAPÍTULO 13 DA REPROVAÇÃO

Art. 32 Será desligado do programa o acadêmico que for reprovado em duas disciplinas ou por duas vezes na mesma disciplina.

CAPÍTULO 14 DO DESLIGAMENTO

Art. 33 O aluno será desligado do Curso caso ocorra uma das seguintes hipóteses:

- I** Se exceder o prazo de conclusão do Curso estabelecido;
- II** Não atingir a frequência mínima exigida de 75% da carga horária prevista em cada disciplina;
- III** Reprovação na avaliação no trabalho final de curso por 02 (duas) vezes;
- IV** Se for comprovado que o trabalho de conclusão apresentado não é de sua autoria;
- V** Não conseguir aprovação em qualquer disciplina depois de efetuada a prova de recuperação;
- VI** Fizer por escrito solicitação de desligamento à coordenação do Curso, que deve ser acompanhada de justificativa;
- VII** Permanecer 01 (um) período sem matrícula regular no Curso;
- VIII** Não cumprir os prazos regimentais;
- IX** Abandonar o Curso;
- X** Reprovação em 02 (duas) ou mais disciplinas;
- XI** Utilizar qualquer meio para fraudar mecanismos avaliativos, incluindo a elaboração do trabalho final de curso;
- XII** Se cometer ações discriminatórias de qualquer natureza (gênero, raça, religião, sexualidade, geográfica, étnica e afins);
- XIII** Cometer agressão física, oral ou por meio eletrônico a membro do corpo docente, técnico-administrativo e a seus pares;
- XIV** Cometer danos praticados contra o patrimônio material, científico e cultural, aferido após processo adequado;
- XV** Usar de meios ilícitos em tarefas ou avaliações universitárias;
- XVI** Cometimento de plágio acadêmico deliberado, aferido após processo disciplinar adequado.

Parágrafo Único: Compete ao colegiado de Curso efetuar os desligamentos e ao coordenador do Curso o encaminhamento destas decisões às instâncias cabíveis.

CAPÍTULO 15 DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Art. 34 Disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior poderão ser convalidadas para cumprimento dos créditos necessários para integralização do Curso de Especialização em Ciências Naturais, da UEAP.

§ 1º Para a validação da disciplina a ser creditada, o aluno deverá preencher a solicitação, via requerimento em formulário próprio, e enviar para a coordenação do Curso.

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Lato Sensu**

§ 2º O acadêmico poderá creditar até 02 (dois) componentes curriculares do Curso.

§ 3º Os componentes curriculares Seminário de Integração e Qualificação e Trabalho de Conclusão de Curso não poderão ser creditados.

Art. 35 São requisitos para o aproveitamento de disciplinas:

I Que a disciplina a ser creditada tenha sido cursada num prazo máximo não superior a 05 (cinco) anos, a partir da data de conclusão da disciplina;

II Que o discente possua menção final de aprovado na disciplina;

III Que a carga horária da disciplina seja de, pelo menos, 75% da disciplina a ser creditada;

IV Que o conteúdo tenha, pelo menos, 75% do conteúdo da disciplina do Curso de Especialização em Ciências Naturais a ser creditada.

Art. 36 A solicitação de convalidação de disciplinas cursadas em outros programas será feita mediante requisição em formulário apropriado assinado pelo aluno e orientador e com apresentação de documentação oficial assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação que ofereceu a disciplina, atestando sua carga horária, ementa, período em que foi cursada e o conceito obtido pelo aluno.

Art. 37 O aproveitamento de créditos será avaliado pelo professor responsável pela disciplina, que deverá dar parecer favorável ou não em até 10 (dez) dias, após o recebimento do documento da coordenação do Curso, e ao aluno em até 15 (quinze) dias da data do envio do pedido do crédito.

CAPÍTULO 16

DO PROJETO DE PESQUISA E QUALIFICAÇÃO

Art. 38 Os alunos encaminharão ao professor responsável pela disciplina Seminário de Integração e Qualificação o título de seus projetos de pesquisa para que seja solicitada homologação destes no colegiado do Curso, pelo menos 10 (dez) dias antes do início da disciplina.

§ 1º Os temas contidos no *caput* do artigo deverão, obrigatoriamente, estar relacionados com as linhas correlatas ao Curso, numa visão interdisciplinar e/ou transdisciplinar.

§ 2º Caberá ao orientador do acadêmico incentivá-lo a relacionar seu tema de pesquisa com o objetivo formativo previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização em Ciências Naturais.

§ 3º Os projetos de pesquisa deverão ser elaborados e apresentados individualmente.

Art. 39 Caberá ao colegiado de Curso homologar a lista de nomes dos orientadores/orientandos.

Art. 40 O professor orientador que desistir do orientando ou o orientando do orientador em curso deverá encaminhar termo de desistência com justificativa plausível para a desistência à coordenação do Curso no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do início da disciplina Seminário de Integração e Qualificação.

Art. 41 Os acadêmicos deverão apresentar seus projetos de pesquisas em sessão pública, como parte da disciplina Seminário de Integração e Qualificação.

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Lato Sensu

Parágrafo Único: O calendário de apresentação dos projetos de pesquisa deverá ser publicado até 15 (quinze) dias antes da defesa dos mesmos.

Art. 42 A discussão e aprovação do calendário de apresentação dos projetos de pesquisa deverão constar data, hora, local da apresentação, nome do aluno com o título do seu projeto, bem como os nomes dos avaliadores aprovados no colegiado do Curso.

Parágrafo Único: A lista com as datas e os horários das defesas que trata o *caput* deverá ser encaminhada pelo professor responsável pela disciplina Seminário de Integração e Qualificação para aprovação e homologação em reunião do colegiado de Curso.

Art. 43 As normas de elaboração do projeto de pesquisa serão estabelecidas pelo colegiado de Curso de Especialização em Ciências Naturais em Norma própria.

Art. 44 As bancas de defesas deverão ser composta por 03 (três) membros, com, no mínimo, 01 (um) avaliador externo ao Curso, tendo o orientador como presidente e 02 (dois) outros membros com titulação mínima de especialista em áreas correlatas ao tema da mesma, excluída a participação do co-orientador, além de dois membros suplentes que os substituirão em seus impedimentos no dia da defesa.

§ 1º Caberá ao orientador a entrega do termo de encaminhamento de proposta de banca examinadora para defesa pública do projeto de pesquisa na coordenação do curso, no prazo estabelecido no calendário apresentado pelo professor da disciplina de Seminário de Integração e Qualificação.

§ 2º O documento deverá ser preenchido e assinado pelo orientador e encaminhado por e-mail para o professor sistematizador, no prazo estabelecido no calendário apresentado.

§ 3º O acadêmico deverá enviar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da defesa do projeto de pesquisa, as cópias digitais, em formato PDF, para os membros da banca, para a defesa pública.

§ 4º Cabe ao orientador a checagem das normas estabelecidas para que o projeto possa ser enviado à banca de defesa de qualificação do projeto de pesquisa.

§ 5º Caberá ao orientador assinar e entregar da ficha de inscrição para participação de seu orientando na defesa do projeto na disciplina Seminário de Integração e Qualificação, no prazo estabelecido no calendário apresentado pelo professor sistematizador.

§ 6º Caberá ao aluno a entrega do termo de encaminhamento para apresentação e defesa do projeto de pesquisa na coordenação do Curso, no prazo estabelecido em calendário apresentado pelo professor da disciplina Seminário de Integração e Qualificação.

Art. 45 A entrega do projeto de pesquisa à banca avaliadora deverá ter a ciência do orientador e da coordenação do Curso para fins de homologação.

§ 1º Ficará a cargo do acadêmico a entrega do projeto de pesquisa para os membros avaliadores da banca examinadora.

§ 2º O envio dos convites que acompanharão os projetos para a banca examinadora ficará a cargo dos acadêmicos, que deverá seguir o padrão estabelecido pelo Curso.

§ 3º Os convites enviados aos avaliadores deverão ser com cópia à coordenação do Curso.



Art. 46 É aconselhável que os professores participem de, no máximo, 08 (oito) bancas de avaliação de projetos de pesquisa.

Art. 47 Para os projetos de pesquisa serem aprovados o acadêmico deverá receber nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 1º O não cumprimento do previsto no *caput* do artigo implicará na não homologação da defesa do projeto de pesquisa.

§ 2º A avaliação da banca examinadora seguirá os critérios estabelecidos pelo colegiado do Curso, seguindo a ficha de avaliação do projeto de pesquisa.

Art. 48 As aprovações deverão constar na ata nos seguintes conceitos:

I Aprovado;

II Aprovado, devendo apresentar em 15 (quinze) dias, aos membros da banca examinadora, as correções exigidas pela mesma;

III Reprovado, devendo o acadêmico proceder ajuste de matrícula, reescrever o projeto de pesquisa e reapresentar em até 30 (trinta) dias para a banca.

§ 1º Na entrega da versão final do projeto de pesquisa pelo acadêmico para a coordenação do Curso, deverão ser observadas todas as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para escrita de projetos de pesquisa.

§ 2º A entrega da versão final do projeto de pesquisa, após a realização das correções sugeridas pela banca examinadora e assinada pelo orientador à coordenação do Curso pelo acadêmico deverá ser em formato PDF, juntamente com o termo de encaminhamento do projeto de pesquisa.

CAPÍTULO 17 DO TRABALHO FINAL

Art. 49 O trabalho final, em formato de artigo científico, deverá ser apresentado na forma oral, em sessão pública, quando será avaliado por uma banca examinadora composta por 03 (três) membros, com, no mínimo, 01 (um) avaliador externo ao Curso, tendo o orientador como presidente e 02 (dois) outros membros com titulação mínima de especialista em áreas correlatas ao tema da mesma, excluída a participação do co-orientador, se houver. O evento de apresentação dos trabalhos se dará no final do Curso, em data pré-definida pelo orientador, conforme calendário acadêmico aprovado pelo colegiado.

§ 1º O orientador deverá marcar a data da defesa com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 2º Os membros da banca examinadora deverão ser sugeridos e aprovados pelo colegiado.

§ 3º Cada membro da banca examinadora dará uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que o discente apenas terá seu trabalho final de curso aprovado se obtiver, no mínimo, 7,0 (sete) pontos de cada membro da banca examinadora, excluindo o orientador, que só apresentará nota quando houver discrepância de notas entre os outros membros.

§ 4º A nota do trabalho final de curso será a média da soma das notas dadas pelos membros da banca examinadora.

§ 5º O estudante que não obtiver aprovação poderá submeter-se a outra apresentação, para a mesma banca examinadora, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da primeira defesa.

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Lato Sensu**

Art. 50 O trabalho final de curso deverá observar normas específicas.

§ 1º O trabalho final de curso é individual e deverá focalizar tema ligado aos conteúdos do Curso, em consonância com os objetivos do mesmo.

§ 2º O trabalho final de curso deverá ser orientado, preferencialmente, por docentes que tenham ministrado disciplinas específicas do Curso.

§ 3º O orientador do trabalho de conclusão de curso deverá ser um professor credenciado ao colegiado.

§ 4º Cada orientador deverá orientar no máximo 04 (quatro) trabalhos finais por turma.

§ 5º Em casos devidamente justificados pela coordenação do Curso, poderá ser indicado um co-orientador, aprovado pelo colegiado, desde que preencha as exigências do parágrafo 3º deste artigo.

§ 6º A UEAP poderá credenciar co-orientadores de outras Instituições Superiores portadores da titulação exigida.

Art. 51 O aluno poderá solicitar prorrogação do Curso, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período de 12 (doze) meses, correspondente ao período compreendido de duração do Curso, por mais 06 (seis) meses, mediante aprovação do colegiado.

Art. 52 A defesa será opcional caso o acadêmico tenha seu trabalho final, resultante do seu projeto pesquisa, publicado em periódicos indexados, com Qualis mínimo B2, ou equivalente em novo sistema, obtendo, portanto, nota máxima do crédito.

Art. 53 Depois de concluída a defesa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o pós-graduando fará as correções necessárias e entregará uma cópia digital, em formato PDF, para a coordenação do Curso, contendo obrigatoriamente ficha catalográfica emitida pela biblioteca da UEAP. O pós-graduando que não entregar a versão final no prazo ficará sujeito à penalidade de não receber o título de especialista.

CAPÍTULO 18 DA EMISSÃO DE CERTIFICADOS

Art. 54 Para obter o certificado de especialista em Ciências Naturais o estudante deverá:

I Completar a carga horária de 360 horas/aula;

II Apresentar frequência mínima, nas disciplinas, de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total prevista em cada componente curricular;

III Ter aproveitamento mínimo de 75% demonstrado pelas médias finais obtidas em cada disciplina;

IV Obter aprovação na apresentação do trabalho de conclusão de curso ou artigo científico.

Parágrafo Único: A avaliação do rendimento escolar em cada disciplina e no trabalho final de curso, será por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 55 Em caso de reprovação em duas ou mais disciplinas, se o discente deixar de cursar alguma disciplina ou se não obtiver aprovação no trabalho final de curso, o aluno não terá direito ao certificado de conclusão do Curso.

Art. 56 O aluno que não entregar o trabalho final de curso ou nele for reprovado, poderá requerer atestado das disciplinas em que ele cursou e foi aprovado na Especialização.



Art. 57 Dentro do prazo previsto no calendário do Curso, o coordenador encaminhará relatório à Divisão de Pós-Graduação, com os nomes e históricos dos estudantes em condições de solicitar e receber o certificado de pós-graduação *lato sensu*, expedido pela UEAP.

Art. 58 Os certificados de conclusão expedidos pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico deverão ser acompanhados do respectivo Histórico Escolar, nos quais constarão, obrigatoriamente:

I A relação das disciplinas, a carga horária, a nota e o nome e titulação (ou parecer que o credenciou) do(s) professor(es) por elas responsáveis;

II O período e local em que o Curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III O nome da(s) área(s) de concentração cursada(s) pelo aluno;

IV Título do trabalho final de curso, nota e se houve apresentação ou não do trabalho de conclusão de curso ou artigo científico;

V Declaração da instituição de que o Curso cumpriu todas as disposições legais.

CAPÍTULO 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 O Curso não contempla a possibilidade de trancamento.

Art. 60 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências Naturais, da Universidade do Estado do Amapá, será regido pelo disposto neste Regimento, sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e de outras Normas, Atos e Resoluções baixados pelos Órgãos Colegiados competentes.

Art. 61 Os casos omissos neste Regimento deverão ser encaminhados ao colegiado do Curso.

Art. 62 Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado do Curso.

Macapá, 31 de maio de 2021.

ANEXO B - Normativa 001/2021 - Regulamenta o pedido de aproveitamento de disciplinas para a concessão de crédito



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS
Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 650 – Centro.

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Normativa do colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais que regulamenta o aproveitamento de disciplinas para a concessão de crédito de disciplinas da matriz do Curso

Normativa nº 001, de 21 de maio de 2021.

Dispõe sobre o aproveitamento de disciplinas para a concessão de crédito no Curso da Especialização em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Amapá – UEAP e dá outras providências.

O Coordenador do Colegiado de Curso de Especialização em Ciências Naturais no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 302/2020-UEAP e pelo Regimento Geral da UEAP, conforme deliberação do Egrégio Colegiado de Curso de Especialização em Ciências Naturais RESOLVE publicar a normativa 001 aprovada em *Ad referendum* em 21 de maio de 2021, homologada pelo colegiado do curso em 31 de maio de 2021, com a seguinte redação:

Art. 1º - Disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES poderão ser convalidadas para cumprimento dos créditos necessários para integralização do Curso de Especialização em Ciências Naturais, da Universidade do Estado do Amapá – UEAP.

§ 1º - Para a validação da disciplina a ser creditada, o aluno deverá preencher a solicitação via requerimento em formulário próprio (Anexo A) e enviar para a secretaria acadêmica do curso (E-mail: escina@ueap.edu.br).

§ 2º - O acadêmico poderá creditar até dois componentes curriculares do curso.

§ 3º - Os componentes curriculares como Seminário de Integração e Qualificação e Trabalho de Conclusão de Curso não poderão ser creditados.

Art. 2º - São requisitos para o aproveitamento de estudos:

I - conteúdo programático compatível com a disciplina para a qual se pretenda a equivalência;

II - carga horária compatível à da disciplina para a qual se pretenda a equivalência;

III - que a disciplina a ser creditada deverá ter período igual ou inferior a 05 (cinco) anos, a partir da data de conclusão da disciplina, a critério do colegiado do curso

IV - que a disciplina possua menção final de aprovada.

V - que a carga horária da disciplina seja de pelo menos 75% da disciplina a ser

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

creditada.

VI - que o conteúdo tenha pelo menos 75% do conteúdo da disciplina do PGCN a ser creditada.

Art. 3º - A solicitação de convalidação de disciplinas cursadas em outros programas será feita mediante requisição em formulário apropriado (**ANEXO A**) assinado pelo aluno e orientador e com apresentação de documentação oficial assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação que ofereceu a disciplina atestando sua carga horária, ementa, período em que ela foi cursada e o conceito obtido pelo aluno.

Parágrafo Único - O discente poderá solicitar aproveitamento de créditos em até 20 (vinte) dias da data de início da disciplina onde pleiteia o crédito.

Art. 4º – O aproveitamento de créditos será avaliado pelo professor responsável pela disciplina, que deverá dar parecer favorável ou não em até 10 dias após o recebimento do documento da coordenação do curso e, devolver ao aluno em até 15 dias após o envio do pedido do crédito.

Art. 5º – Os casos omissos serão discutidos pelo egrégio colegiado de curso da especialização em Ciências Naturais.

Art. 6º – Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de maio de 2021.

Luciano Araujo Pereira
Coordenador do Curso de Especialização
em Ciências Naturais - Portaria 302/2020-UEAP

ANEXO
(Normativa nº 001)

ANEXO A - Formulário/Requerimento aproveitamento de credito de disciplina

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS NATURAIS

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Macapá, xx de xxxxxx de 2021.

A Coordenação do Curso de Especialização em Ciências Naturais

Prezado(a) Senhor(a):

Venho por meio deste, solicitar ao Colegiado de Curso do **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS NATURAIS** o aproveitamento dos seguintes créditos obtidos nas disciplinas _____, cursada(s) junto ao Programa de Pós-Graduação _____, da Instituição: _____:

Disciplina	Sem./Ano	Carga Horária	Créditos	Freq. %	Conceito
XXXXXXXXXXXX	?/????	??	??	???	?
XXXXXXXXXXXX	?/????	??	??	???	?

Obs: Para o aproveitamento de crédito é preciso anexar a este documento carta ou documento similar do programa da referida disciplina com assinatura e carimbo do(a) Coordenação do curso oriundo da disciplina, atestando sua carga horária, ementa, período em que ela foi cursada e o conceito obtido pelo aluno.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aluno do curso/ matricula:

Prof. Dr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Professor(a) Orientador(a)

ANEXO C - Normativa 002/2021 regulamenta a organização do calendário e as atividades para a disciplina Seminário de Integração e Qualificação para qualificação do Projeto de pesquisa e Defesa de TCC



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
COLEGIADO DE CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS
Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 650 – Centro

Normativa do colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais que regulamenta as atividades da disciplina Seminário de Integração e Qualificação

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Lato Sensu

Normativa nº 002, de 31 de maio de 2021.

Dispõe sobre a organização das atividades para a disciplina Seminário de Integração e Qualificação aprovada pelo Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Amapá – UEAP e dá outras providências.

O Coordenador do Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 302/2020-UEAP e pelo Regimento Geral da UEAP, conforme deliberação do Egrégio Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais RESOLVE publicar a normativa 002 aprovada em 31 de maio de 2021, que terá a seguinte redação:

Art. 1º - Os prazos de organização do calendário de atividades da disciplina **Seminário de Integração e Qualificação** da turma matriculada na respectiva disciplina, no Curso de Especialização em Ciências Naturais (ECN), da Universidade do Estado do Amapá – UEAP.

Art. 2º - Os alunos matriculados deverão definir seus títulos de TCC e encaminhá-los para o professor da disciplina para que o mesmo solicite homologação dos mesmos no Colegiado do Curso pelo menos 10 dias antes do início da disciplina.

§ 1º: Os acadêmicos deverão enviar para a coordenação do curso um E-mail para escina@ueap.edu.br com o título provisório do TCC.

§ 2º: Os temas contidos no Caput do artigo deverão obrigatoriamente estar relacionados com as linhas correlatas ao curso, numa visão interdisciplinar e/ou transdisciplinar.

§ 3º: Caberá ao orientador do acadêmico, incentivar seus orientandos à relacionarem seus temas de pesquisas com o objetivo formativo previsto no projeto político pedagógico do curso de Ciências Naturais.

§ 4º: Os TCC deverão ser elaborados e defendido e/ou apresentados individualmente.

Art. 3º - Caberá ao colegiado de curso discutir e aprovar os nomes dos orientadores de TCC escolhidos pelos alunos matriculados na aludida disciplina.

Art. 4º - O professor orientador que desistir do orientando ou orientando do orientador em curso deverá encaminhar um termo de desistência com justificativa plausível sobre a desistência para a coordenação do curso (via E-mail escina@ueap.edu.br), num prazo máximo de 10 dias após o início da disciplina **Seminário de Integração e Qualificação**.

Art. 5º - Os acadêmicos deverão apresentar seus projetos de pesquisas de TCC em sessão

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

pública na disciplina **Seminário de Integração e Qualificação**.

Parágrafo Único - O calendário de apresentações dos projetos de pesquisas deverão ser publicados pelo menos 15 dias antes da defesa dos mesmos.

Art. 6º - A discussão e aprovação do calendário de apresentações dos projetos de pesquisas deverão constar data, hora, local da apresentação, nome do aluno com seu respectivo título do projeto, bem como os nomes dos avaliadores aprovados no colegiado do curso.

Parágrafo Único – A lista com as datas e os horários das defesas que trata o caput deverá ser encaminhado pelo professor responsável pela disciplina **Seminário de Integração e Qualificação** para aprovação e homologação pelo colegiado de curso com pelo menos 72 horas de antecedência da aludida reunião.

Art. 7º - As normas de elaboração do projeto de pesquisa serão estabelecidas pelo colegiado de curso da Especialização em Ciências Naturais em Norma própria.

Art. 8º - As bancas de defesas deverão ser compostas de pelo menos um docente do quadro da UEAP, que poderá ser o próprio orientador do(a) acadêmico(a), mais dois docentes, totalizando três membros efetivos na banca, além de dois (s) membros suplentes que os substituirão em seus impedimentos no dia da defesa.

§ 1º: Caberá ao orientador a entrega do Termo de encaminhamento de proposta de banca examinadora para defesa pública do projeto de pesquisa e de TCC na coordenação do curso, no prazo estabelecido no calendário apresentado pelo professor da disciplina de **Seminário de Integração e Qualificação (ANEXOS A e G)**.

§ 2º - O documento deverá ser preenchido e assinado digitalmente pelo orientador e encaminhada por e-mail para o professor sistematizador, no prazo estabelecido no calendário apresentado.

§ 3º - O acadêmico deverá enviar com antecedência de pelo menos 10 dias antes da data da defesa do projeto de pesquisa, as cópias digitais em PDF para os membros da banca, para à defesa pública.

§ 4º - Cabe ao orientador(a) a checagem das normas estabelecidas para que o projeto possa ser enviado à banca de defesa de qualificação/defesa do TCC.

§ 5º - Caberá ao orientando a entrega da Ficha de inscrição para participação no seminário de defesa de projeto de pesquisa e de TCC (**ANEXOS C e I**) devidamente assinada pelo orientador(a) no E-mail da coordenação do curso, no prazo estabelecido no calendário apresentado pelo professor sistematizador.

§ 6º - Caberá ao orientando a entrega do Termo de encaminhamento para apresentação e defesa de projeto de pesquisa e de TCC (**ANEXOS B e H**) com as cópias do projeto de pesquisa assinadas pelo orientador na coordenação do curso, no prazo estabelecido no calendário apresentado pelo professor da disciplina **Seminário de Integração e Qualificação**.

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Art. 9º - A entrega do projeto de pesquisa e TCC à banca avaliadora deverá ocorrer num prazo mínimo de 10 dias antes da defesa e deverá ter a ciência do(a) orientador (a) e da coordenação do curso para fins de homologação.

§ 1º - Ficará a cargo do(a) acadêmico(a) a entrega da cópia do projeto de pesquisa e de TCC para os membros avaliadores da banca examinadora.

§ 2º - O envio dos convites que acompanharão as cópias dos projetos de pesquisa e de TCC para a banca examinadora ficará a cargo dos acadêmicos e deverá seguir o padrão estabelecido pelo curso.

§ 3º - As cópias dos convites enviados aos avaliadores deverão ser com cópia à coordenação do curso.

Art. 10º - É aconselhável que os professores participem de no máximo oito bancas de avaliações de TCC.

Art. 11º- Para os projetos de pesquisa e de TCC serem aprovadas o acadêmico deverá receber nota igual ou superior a sete (7,0).

§ 1º - O não cumprimento do previsto no Caput do Art. implicará na não homologação da defesa do projeto de pesquisa e de TCC.

§ 2º - A avaliação da banca examinadora seguirá os critérios estabelecidos pelo colegiado do curso, seguindo a ficha de avaliação do projeto de pesquisa e de TCC (**ANEXO D e J**).

Art. 12º – As aprovações deverão constar na ata (**ANEXOS E e K**) nos seguintes conceitos:

() Aprovado;

() Aprovado, devendo apresentar em 15 dias aos membros da banca examinadora as correções exigidas pela banca examinadora;

() Reprovado, devendo o(a) acadêmico(a) proceder ajuste de matrícula e reescrever o projeto de pesquisa e reapresentar em 30 dias para a banca.

§ 1º - Na entrega da versão final do projeto de pesquisa e do TCC pelo acadêmico para a coordenação do curso deverão ser observadas todas as normas estabelecidas pela ABNT, que trata de projeto de pesquisa.

§ 2º - A entrega da versão final do projeto de pesquisa e do TCC na coordenação do Curso pelo(a) acadêmico(a) deverá ser uma cópia em formato PDF pelo E-mail escina@ueap.edu.br, com termo de encaminhamento do projeto de pesquisa e TCC após as correções sugeridas pela banca examinadora (**ANEXO F**) assinada pelo orientador.

§ 3º - O modelo do CD-ROM para entrega na Secretaria do Curso deve ser conforme Apêndice A.



Art. 13º – Os casos omissos serão discutidos pelo egrégio colegiado de curso da especialização em Ciências Naturais.

Art. 14º – Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de maio de 2021.

Luciano Araujo Pereira
Coordenador do Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais

ANEXOS NORMATIVA 002

ANEXO A - Termo de encaminhamento de proposta de banca examinadora para defesa pública do projeto de pesquisa



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE BANCA EXAMINADORA PARA DEFESA PÚBLICA DO PROJETO DE PESQUISA DE TCC

Ao: Dr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx /

Professor da disciplina Seminário de Integração e Qualificação

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Cumprimentando cordialmente V. S., encaminho proposta de nomes de examinadores para a banca de defesa de qualificação do Projeto de Pesquisa do(a) acadêmico(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, intitulado “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX” o(a) qual encontra-se sob minha orientação e supervisão. A banca examinadora será composta pelos seguintes membros:

Dr. João Tubaço – UEAP (Orientador-Presidente da Banca)

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Dra. Maria Vaicomasoutras / IEPA (examinadora)

Dr. Marcio Varandomuro / UEAP (examinador)

Dra. Kátiamaria Vaicontudo / UEAP (suplente)

Dra. Marcia Danadas / UEAP (suplente)

Por ser verdade, firmo o presente.

Macapá (AP), xx de xxxxxxxx de xxxx.

Dr. xxxxxxxxxxxx

Orientador

ANEXO B - Termo de encaminhamento para apresentação e defesa do projeto de pesquisa



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

TERMO DE ENCAMINHAMENTO PARA DEFESA DE QUALIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Ao: Prof. Dr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Professor da disciplina Seminário de Integração e Qualificação

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Eu, Orientador (a) _____encaminho o documento intitulado "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx" **do(a)** aluno (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Curso de Especialização em Ciências Naturais da UEAP, por considerar que o documento atende aos requisitos mínimos de um Projeto acadêmico, nas normas gerais da instituição de ensino, e por considerar o(a) discente apto(a) a apresentá-la perante a Banca Examinadora.

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Por ser verdade, firmo o presente.

Macapá, ____ / ____ / ____.

Título e Nome completo do Orientador
Orientador

ANEXO C - Ficha de inscrição para participação no seminário de defesa do projeto de pesquisa



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Ao: Prof. Dr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx /
Professor(a) da disciplina Seminário de Integração e Qualificação
Assunto: Encaminhamento (Faz)

Acadêmico (a)/ Matrícula / Turma:

_____, matrícula: _____,

Orientador/Instituição: _____

Banca Examinadora:

Presidente da Banca /Instituição/Título Dr. João das Brotas / IFAP / Doutor

Avaliador 1 / Instituição/Título Carla Marconi Bregueira / UNIFAP / Doutora

Avaliador 2 / Instituição/Título Carla Trindade Barraqueira / UEAP / Mestre

Suplente 1 Instituição/Título Cecilia Meireles Regueira / UEAP / Mestre

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Lato Sensu

Suplente 2 Instituição/Título Brenda Lopes Caquiado / UEAP / Doutora

Área de Concentração/Tema: _____

Data da defesa: ____/____/____ **Horário:** ____h

Local: _____ UEAP / Campus I

Macapá, AP, / /

Título e Nome completo do Orientador

Nome completo legível do aluno-orientando

ANEXO D - Ficha de avaliação do projeto de pesquisa pela banca examinadora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA/APRESENTAÇÃO ORAL

A COORDENAÇÃO DE CURSO DA Especialização em Ciências Naturais solicita o seu valioso auxílio no sentido de revisar o projeto em anexo, emitindo seu parecer. Anote as dúvidas e incorreções encontradas no próprio manuscrito, apresentando em seu parecer os pontos mais críticos. Agradecemos desde já sua colaboração e disposição.

Título:			
Acadêmico(a):			Data: / /
Revisor:			
Nº	Avaliação do trabalho escrito	Pontuação máxima	Nota
1	A formatação dos elementos pré-textuais atendem satisfatoriamente as normas da UEAP/ABNT?	0,5	
2	A introdução é suficiente e atende as normas estabelecidas pelo Colegiado do Curso de Especialização em Ciências Naturais/ABNT?	1,5	
3	Os objetivos estão adequadamente descritos e atende as normas estabelecidas pelo Colegiado do Curso de Especialização em Ciências Naturais/ABNT?	1,0	
4	A revisão de literatura está adequada conforme a área de estudo da pesquisa, é suficiente, atual e atende as normas estabelecidas pelo Colegiado do Curso de Especialização em Ciências Naturais/ABNT?	2,0	
5	A metodologia foi adequadamente descrita, fundamentada, sistematizada e está de acordo com os objetivos propostos?	1,5	
6	O Cronograma de atividades estão a contento para a organização de um projeto	1,5	
7	Os resultados esperados foram descritos adequadamente e estão em consonância com os objetivos específicos do projeto?	1	

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Lato Sensu

Título. Nome do avaliador suplente 1 / Instituição / Membro Suplente

Título. Nome do avaliador suplente 2 / Instituição / Membro Suplente

Tendo terminado a apresentação do projeto às _____ horas, a Banca Examinadora passou a arguir o(a) candidato(a) e encerrados os trabalhos de arguição às _____ horas, os examinadores reuniram-se para avaliação e deram o parecer final ao(a) candidato(a), a nota _____, obtida por média, considerando o(a) candidato(a):

() Aprovado(a), devendo apresentar ao professor sistematizador as correções sugeridas;

() Aprovado(a), devendo apresentar em até 15 dias aos membros da banca examinadora e ao professor sistematizador as correções exigidas antes do parecer final com a ratificação da nota recebida na qualificação;

() Reprovado, devendo o(a) acadêmico(a) reescrever e reapresentar no prazo de 30 dias.

Após cumprir os prazos e os trâmites exigidos pelas normas do curso, o(a) acadêmico(a) deverá *encaminhar à coordenação do curso no prazo máximo de 15 dias, a versão em PDF e Word devidamente assinadas pelo orientador e aluno, conforme padrão definido pelo egrégio colegiado da Especialização em Ciências Naturais*. Proclamados os resultados, encerraram-se os trabalhos e, para constar, eu _____, presidente da Banca Examinadora, lavrei a presente ata, que assino juntamente com os demais membros.

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Título/ nome completo

Presidente da Banca

ANEXO F - Termo de autorização de encaminhamento do projeto de pesquisa após as correções sugeridas pela banca examinadora



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ORIENTADOR E ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA E/OU TCC APÓS AS CORREÇÕES SUGERIDAS PELA BANCA EXAMINADORA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, professor orientador do(a) acadêmico(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, autorizo a entrega do _____ intitulado "XX", uma vez que o(a) mesmo(a) cumpriu com todas as correções sugeridas pela banca

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

examinadora. Estou ciente que o descumprimento do conteúdo presente no supracitado projeto com as normas estabelecidas por esta IES e, conseqüentemente, pelo Projeto Pedagógico do Curso – PPC, acarretará em suspensão da nota recebida pela banca até o cumprimento das normas estabelecidas, que deve ter a autorização por escrita do orientador para entrega da versão final.

Macapá/AP, ____ de ____ de ____.

Título e Nome completo
Orientador

ANEXO G - Termo de encaminhamento de proposta de banca examinadora para defesa



pública do TCC

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE BANCA EXAMINADORA PARA DEFESA PÚBLICA DO TCC

Ao: Dr. xxxxxxxxxxxxxxxxx /

Professor da disciplina Seminário de Integração e Qualificação

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Cumprimentando cordialmente V. S., encaminho proposta de nomes de examinadores para a banca de **TCC** do(a) acadêmico(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, intitulado **“XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”** o(a) qual encontra-se sob minha orientação e supervisão. A banca examinadora será composta pelos seguintes membros:

Dr. João Tubaço – UEAP (Orientador-Presidente da Banca)

Dra. Maria Vaicomasoutras / IEPA (examinadora)

Dr. Marcio Varandomuro / UEAP (examinador)

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Dra. Kátiamaria Vaicontudo / UEAP (suplente)

Dra. Marcia Danadas / UEAP (suplente)

Por ser verdade, firmo o presente.

Macapá (AP), xx de xxxxxxxx de xxxx.

Dr. xxxxxxxxxxxx

Orientador

ANEXO H - Termo de encaminhamento do TCC para apresentação e defesa do TCC



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO TCC PARA APRESENTAÇÃO E DEFESA

Ao: Prof. Dr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Coordenador do Curso de Especialização em Ciências Naturais

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Eu, Orientador (a) _____encaminho o documento intitulado “xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx” **do(a)** aluno (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Curso de Especialização em Ciências Naturais da UEAP, por considerar que o documento atende aos requisitos mínimos de um documento acadêmico, nas normas gerais da instituição de ensino, e por considerar o(a) discente apto(a) a apresentá-la perante a Banca Examinadora.

Por ser verdade, firmo o presente.

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Macapá, ____ / ____ / ____.

Título e Nome completo do Orientador
Orientador

ANEXO I - Ficha de inscrição para participação no seminário de defesa do TCC



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE
DEFESA DE TCC**

Ao: Prof. Dr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx /

Coordenador do Curso de Especialização em Ciências Naturais

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Acadêmico (a)/ Matrícula / Turma:

_____, matrícula: _____,

Orientador/Instituição: _____

Banca Examinadora:

Presidente da Banca /Instituição/Título Dr. João das Brotas / IFAP / Doutor

Avaliador 1 / Instituição/Título Carla Marconi Bregueira / UNIFAP / Doutora

Avaliador 2 / Instituição/Título Carla Trindade Barraqueira / UEAP / Mestre

Suplente 1 Instituição/Título Cecilia Meireles Regueira / UEAP / Mestre

Suplente 2 Instituição/Título Brenda Lopes Caquiado / UEAP / Doutora

Área de Concentração/Tema: _____

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Data da defesa: ____/____/____ Horário: ____h

Local: _____ UEAP / Campus I

Macapá, AP, / /

Título e Nome completo do Orientador
Nome completo legível do aluno-orientando

ANEXO J - Ficha de avaliação do TCC pela banca examinadora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC/APRESENTAÇÃO ORAL

A Coordenação de Curso da Especialização em Ciências Naturais solicita o seu valioso auxílio no sentido de revisar o texto do TCC anexo, emitindo seu parecer. Anote as dúvidas e incorreções encontradas no próprio manuscrito, apresentando em seu parecer os pontos mais críticos. Agradecemos desde já sua colaboração e disposição.

Título:			
Acadêmico(a):			Data: / /
Revisor:			
Nº	Avaliação do trabalho escrito	Pontuação máxima	Nota
1	A formatação dos elementos pré-textuais atendem satisfatoriamente as normas da UEAP/ABNT?	0,5	
2	A introdução e/ou revisão de literatura está adequada conforme a área de estudo da pesquisa, é suficiente, atual e atende as normas estabelecidas pelo Colegiado de Ciências Naturais/ABNT?	1,5	
3	O sistema de citação (direta e indireta) está de acordo com as normas definidas pela ABNT?	1,0	
4	A metodologia foi adequadamente descrita, fundamentada, sistematizada e está de acordo com os objetivos propostos?	2,0	
5	Os resultados foram descritos e analisados adequadamente?	1,5	
6	A discussão está adequada e apresenta o esperado?	1,5	
7	A conclusão e/ou considerações finais está em sintonia com os resultados obtidos e atende as normas estabelecidas pela ABNT?	1	
8	A lista de referências está de acordo com as normas da ABNT?	1,0	
Pontos obtidos na avaliação A		10	

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação Lato Sensu

pelo colegiado e sugeridas pela banca examinadora para conferência, cumprir os trâmites para o tombamento e o professor registrar a nota no diário;

() Aprovado(a), devendo apresentar em até 15 dias aos membros da banca examinadora e ao professor sistematizador as correções exigidas antes do parecer final com a ratificação da nota recebida na defesa;

() Reprovado(a), devendo o(a) acadêmico(a) reescrever e reapresentar no prazo de 30 dias para a banca.

Após cumprir os prazos e os trâmites exigidos pelas normas do curso, o(a) acadêmico(a) deverá *encaminhar à coordenação do curso, a versão em PDF e Word devidamente assinadas pelo orientador e aluno, conforme padrão definido pelo egrégio colegiado da Especialização em Ciências Naturais*. Proclamados os resultados, encerraram-se os trabalhos e, para constar, eu _____, presidente da Banca Examinadora, lavrei a presente ata, que assino juntamente com os demais membros.

Macapá/AP, _____ de _____ de _____.

Título/ nome completo

Presidente da Banca

ANEXO M- Termo de entrega da versão final do TCC na Coordenação de curso



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

TERMO DE ENTREGA DO TCC NA COORDENAÇÃO DO CURSO

Eu, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, discente do curso de Especialização em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Amapá, venho por meio deste entregar a versão final do TCC intitulado “_____”, em **word e PDF**, devidamente assinada e encaminhada pelo orientador **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, para arquivamento na secretaria do curso. Estou ciente que o descumprimento do conteúdo presente no supracitado TCC com as normas estabelecidas por esta IES e, conseqüentemente, pelo Projeto Pedagógico do Curso – PPC acarretará em reprovação, devendo ser realizado um novo Trabalho de Conclusão de Curso em até 30 dias.

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Macapá, xxxx de xxxxx de xxxxx.

Nome completo
Discente

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

1 APÊNDICE A - Modelo para capa e contra-capa do TCC em CD-ROM

2 Capa e Contra-capa

3

NOME DO ALUNO Título: xx Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade do Estado do Amapá, como requisito básico para o tombamento na Biblioteca da UEAP. Orientador: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Área: Macapá Ano	SOBRENOME DO ALUNO – Título do TCC – ANO	 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS Nome do Aluno Macapá Ano
--	---	---

4

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

ANEXO D - Atualização do calendário de aulas / Período de oferecimento das disciplinas do curso no segundo período letivo 2021

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS NATURAIS

CALENDÁRIO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS PARA A OFERTA DE DISCIPLINAS - Período letivo 2021

Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	29	30	1	2	3	4							1			1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3											1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29	30		
							29	30	31											
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31	
31																				

Data limite/Período	Simbo	Atividade	Responsável
---------------------	-------	-----------	-------------

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

	lo		
	◆	Feriados / período não letivo	Todos do colegiado
Até 31/03/2021	△	Criação das salas Google Classroom primeiro período letivo	DPG
01/04/2021	✱	Aprovação do quadro de lotação do primeiro período	Colegiado
23/04/2021 e 18/06/2021	■	Início do período letivo do primeiro e segundo período	Todos do colegiado
05 e 06/04/2021	○	Matrícula no primeiro período letivo	Discentes do curso
20/04/2021	↑	Envio dos convites para acadêmicos matriculados no primeiro período letivo/Classroom	Coordenação do curso
17-20/04/2021	↓	Envio da lista de alunos matriculados no primeiro período para os professores	Coordenação do curso
19-20/04/2021	😊	Limite para os docentes aceitarem as salas do primeiro período no Google Classroom	Docentes do curso
Até 22/04/2021	☆	Período de Planejamento das disciplinas do primeiro período	Coordenação e professores
22/04/2021	↶	Envio dos diários do primeiro período para os professores	Coordenação do curso/DAE
Até 28/06/2021	-	Envio do formulário com a proposta de banca de qualificação para a coordenação do curso/professor Sistematizador	Orientadores
até 20/07/2021	■	Envio do projeto(versão para qualificação) para a coordenação do curso	Discentes/Orientadores
até 15 dias antes da qualificação	-	Envio das cartas convites da banca de qualificação para os alunos	Coordenação do Curso
Pelo menos 10 dias antes da qualificação	-	Envio da carta convite e projeto para a banca de qualificação	Discentes do curso
07/06/2021	✱	Envio do quadro de lotação do segundo período letivo p/ DPG/DAE	Coordenação do curso
até 10/06/2021	△	Criação das salas Google Classroom segundo período letivo	DPG
13/06/2021 e 25/02/2022	↶	Término do primeiro e segundo período letivo	Todos do colegiado
Até 17/06/2021	☆	Período de Planejamento das disciplinas do segundo período	Coordenação e professores
De 23/07 à 07/08/2021	-	Período de QUALIFICAÇÕES DOS PROJETOS DE PESQUISA	Discentes/Orientadores
Até 30/dias após o termino das disciplinas	-	Envio diários/relatórios das disciplinas do primeiro período para a coordenação do curso	Docentes do curso
Até 10/dias após a entrega efetuada pelo professor	-	Envio diários/relatórios das disciplinas do primeiro período p/ DPG	Coordenação do curso
23/08/2021 a 23/09/2021	—	Férias docentes / UEAP	
15/06/2021	😊	Limite para os docentes aceitarem as salas do segundo período no Google Classroom	Docentes do curso
11/06/2021	↑	Envio dos convites para acadêmicos matriculados no segundo período letivo/Classroom	Coordenação do curso
17/06/2021	↓	Envio da lista de alunos matriculados segundo período p/ professores	Coordenação do curso
08 e 09/06/2021	○	Matrícula no segundo período letivo	Discentes do curso
17/06/2021	↶	Envio dos diários do segundo período p/ os professores	Coordenação do curso/DPG
Até 30/dias após termino disciplinas	-	Envio diários/relatórios das disciplinas do segundo período para a coordenação do curso	Docentes do curso
Até 15/dias após a entrega feita pelo professor	-	Envio diários/relatórios das disciplinas do segundo período p/ a DRCA	Coordenação do curso
12/12/2021 a 23/04/2022	■	Defesas de TCC	Discente/Orientador/Coordenação
Observação: as atividades dos dias 15, 17, 19, 20 e 22/04/2021 foram alteradas devido o atraso na matrícula dos alunos.			

Quadro demonstrativo de disciplinas ofertadas no segundo período letivo especial do ano 2021 (CH = Carga Horária)

ATA 009/2021 - Colegiado de Curso da Especialização em Ciências Naturais



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Segundo período letivo 2021				
Disciplinas	Disciplina	CH	Professor	Período de aulas
Obrigatória	Seminário de Integração e Qualificação	30	Luciano Araujo Pereira	23/07 à 07/08 (Qualificação); 11/12/2021 e 25/02/2022 (Defesas TCC)
Eletivas	Tópicos Especiais p/ o ens. de Biologia	30	Jucivaldo Dias Lima	18-19/06 e 13/08/2021
	Bioquímica aplicada à Biotecnologia	30	Gabriel Araújo da Silva	25-27/06 e 02/07/2021
	Tópicos especiais p/a o ensino de Química	30	Ramon de Oliveira Santana	03-10/07/2021
	Biotecnologia	45	William Kalhy Silva Xavier	02-11/07/2021
	Microbiologia aplicada à Biotecnologia	30	Marcelo Silva Andrade	16-23/07/2021
	Tópicos Especiais em Etnociências	30	Luciano Araujo Pereira / Kátia Paulino dos Santos	16-23/07/2021
	Educação Ambiental	30	Raimunda Kelly Silva Gomes	24-30/07/2021
	Empreendedorismo na Biotecnologia	30	Wardsson Lustrino Borges	24-30/07/2021
	Áreas Protegidas na Amazônia: gest., etnoc. e biodiver.	30	Débora Regina S. Arraes/ Janaina F. Calado	31/07-06/08/2021
	Biologia Molecular	30	Patrick Castro Cantuária	31/07-06/08/2021
	Tópicos Especiais em Botânica	30	Mellissa Sousa Sobrinho	14-22/08/2021
	Química de Produtos Naturais	45	Darlan Coutinho dos Santos	17-26/09/2021
	Ambientes Virtuais de Aprendizagem	30	Celso Rafael dos S. Albuquerque	17-26/09/2021
	Ferramentas Tecnol. no ens. de Ciências	30	Jardel Pinto Barbosa	09-16/10/2021
	Tópicos Especiais em Ecologia	30	Zenaide Palheta Miranda	22-30/10/2021
	Atividades Experim. p/ o Ens. de Ciências	30	Luana Silva Bittencourt	22-30/10/2021
	Cinema e Ensino de Ciências	30	Gerlany de Fátima dos Santos Pereira	19-26/11/2021
	Tópicos especiais para o ens. de Física	30	Rosivaldo Carvalho Gama Júnior	27/11-04/12/2021
	Defesas das monografias	-	Luciano Araujo Pereira/ Orientadores	11/12/2021-23/04/2022

